

= LEI MUNICIPAL Nº 15, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.980 =

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Esta-
do de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câ-
mara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pro-
ceder a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 58.000,00 (cinquenta
e oito mil cruzeiros) destinado a reforçar itens da dotação orçamen-
tária conforme segue:

2.1.3-03070212.04-Manutenção dos Serviços Gerais da Administração	
3253-Salário-Família:.....Cr\$	22.000,00
2.2-03080322.05-Manutenção dos Serviços de Finanças	
3253-Salário-Família:.....Cr\$	17.000,00
2.4-10580212.13-Manutenção dos Serviços Municipais	
3253-Salário-Família:.....Cr\$	<u>19.000,00</u>
	TOTAL Cr\$
	58.000,00
	=====

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior sa-
rá coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação pre-
visto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de setembro de 1.980.

Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA =
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 15 de setembro de 1.980.-

Laura de Souza Lara
= LAURA DE SOUZA LARA =
-Serviço de Administração-